

# BOLETIM LGBT

Edição nº 4 • JUNHO/2013

COLETIVO  
"PROF. FERNANDO  
SCHUELLER"



SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Filiado à **CNE** e **CUT**



Maria Izabel Azevedo Noronha  
presidenta da APEOESP

**Editorial**

Mais uma vez, a APEOESP se faz presente num cenário de importantes lutas em garantia de direitos à comunidade LGBT.

Repudiamos de forma veemente ações homofóbicas e racistas como as propagadas pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, bem como apoiamos as ações e os projetos de leis que propõem a criminalização da homofobia.

As ações legais a favor dos homossexuais demonstram avanços, mas há que atentar para os discursos e as atitudes rancorosas protagonizadas por grupos preconceituosos diante de tais avanços. Por isso, fortalecer as lutas pela aprovação de leis, que garantam direitos, sobretudo, neste momento, o Projeto de Lei 122/06, é papel de todos nós.

É importante que tomemos conhecimento de todas as legislações e resoluções que asseguram direitos das minorias. Também se faz imprescindível nossa participação nos mais amplos fóruns, através de entidades como a CUT e a CNTE, discutindo encaminhamentos e lutas específicas. Nosso Coletivo LGBT Professor Fernando Schueller tem cumprido este papel.

A escola também deve ser um espaço onde as discussões sobre o direito de amar sejam abertas e francas. A formação despida de preconceito de nossos estudantes passa por nossas mãos. Portanto, temos uma grande responsabilidade na construção de um espaço onde todo tipo de discriminação seja combatido. Como subsídio a este tipo de ação, reproduzimos nesta edição uma proposta de aula sugerida pelo Ministério da Saúde nos Cadernos Saúde e Prevenção nas Escolas e convocamos todos os docentes a aplicá-la, bem como a realizar outras ações afirmativas.

Esperamos com isto cumprir nosso papel de atores efetivos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sem qualquer tipo de discriminação.

## Legislação **contra** o preconceito



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou no dia 14 de maio uma resolução

que obriga os cartórios civis a celebrar casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Diz o artigo 1º da resolução: "É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo". O texto da medida diz que os cartórios também não podem se recusar a converter união estável homoafetiva em casamento civil. A medida vale para todos os cartórios do país.

A resolução visa dar efetividade à decisão tomada em maio de 2011 pelo Supremo Tribunal Federal, que liberou a união estável homoafetiva, dando direitos ampliados aos homossexuais. Entenda melhor:

### O que é

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de controle externo das atividades do Poder Judiciário, obrigou todos os cartórios do país a cumprirem a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de maio de 2011, de realizar a união estável de casais do mesmo sexo. Além disso, obrigou a conversão da união em casamento e também a realização direta de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

### Como é hoje

Não há uma legislação permitindo o casamento gay no Brasil. Hoje, os casais são amparados pela decisão do STF, que equiparou a união estável à dos casais heterossexuais, o que permitiria sacramentar uniões entre pessoas do mesmo sexo em cartório.

### Motivo

Na prática, muitos cartórios continuavam negando o pedido dos casais alegando ausência de lei, mesmo após o entendimento do STF. Por isso, alguns Tribunais de Justiça, a quem estão subordinados, começaram a obrigar os cartórios a rea-

lizar as uniões, por meio de provimentos (instruções administrativas).

### O que muda

Como os provimentos foram feitos somente em 12 estados e no DF, o CNJ decidiu fazer uma regra nacional. Agora, qualquer cartório é obrigado a realizar uniões estáveis, conversão de união em casamento civil e ainda o casamento civil, o que valerá a partir da publicação da resolução no Diário de Justiça.

### Brecha

Como a resolução não tem força de

lei, ainda há a possibilidade de que cartórios continuem a se negar a realizar as uniões. O STF, no julgamento da causa, recomendou ao Congresso Nacional que aprovasse a legislação, mas o projeto de lei da senadora Marta Suplicy (PT-SP), prevendo os mesmos direitos de união aos casais homossexuais, foi encaminhado à CCJ (Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania) do Senado em junho do ano passado. Desde então, aguarda análise. Além disso, a resolução ainda poderá ser questionada por mandado de segurança no Supremo.

### União estável x casamento civil

Existem diferenças na formação, na extinção e no caso de morte de um dos companheiros.

Casamento	União estável
<b>Início:</b> é uma união formal, feita apenas por um juiz de paz ou de direito e gera uma certidão de casamento no registro, tornando as pessoas casadas no papel.	<b>Início:</b> é uma união duradoura, pública e contínua. Basta morar junto ou, morando separado, ter a intenção de formar uma família. Pode ser formalizada em um contrato no tabelionato de notas.
<b>Estado civil:</b> casados. São cônjuges para efeito do Código Civil e podem adotar o nome do outro.	<b>Estado civil:</b> continua solteiro, viúvo, divorciado.
<b>Direitos:</b> durante a relação são os mesmos estabelecidos no Código Civil, como plano de saúde, seguros de vida, pensão alimentícia e divisão dos bens adquiridos em caso de rompimento.	<b>Direitos:</b> durante a relação são os mesmos estabelecidos no Código Civil, como plano de saúde, seguros de vida, pensão alimentícia e divisão dos bens adquiridos em caso de rompimento.
<b>Separação e divórcio:</b> são formais e realizados perante o Poder Judiciário ou com registro em cartório, se não há filhos.	<b>Separação e divórcio:</b> basta interromper a união, um dos companheiros sair de casa, por exemplo.
<b>Morte:</b> o companheiro fica em igualdade de condições com outros parentes, como os filhos exclusivos do outro cônjuge, na divisão da herança.	<b>Morte:</b> tem direito aos bens adquiridos durante a união, mas pode ter de recorrer à Justiça.

### Judiciário x Legislativo

A polêmica sobre as uniões homossexuais chegou ao Supremo depois que muitos casais recorreram à Justiça para equiparar suas uniões às de casais heterossexuais, para dividir bens e adotar filhos, por exemplo. Na ausência de uma lei, o Judiciário vinha

decidindo caso a caso, até que a Corte tomou a decisão final.

Como não cabe ao Poder Judiciário legislar, muitos cartórios podem rejeitar aplicá-la. Segundo o presidente do CNJ, seria "contrassenso" esperar o Congresso. Por isso, a resolução foi aprovada por 14 a 1. (fontes: G1 e Uol)

# Conquistas em torno do mundo

Veja quais países já aprovaram o casamento gay. A última decisão ocorreu na França, o 14º país a reconhecer a união gay.

✿**Holanda:** Após ter criado, em 1998, uma união civil aberta aos homossexuais, a Holanda foi, em abril de 2001, o primeiro país a autorizar o casamento civil de pessoas do mesmo sexo. Os direitos e deveres dos cônjuges são idênticos aos dos membros de casamentos heterossexuais, entre eles o da adoção.

✿**Bélgica:** Os casamentos entre homossexuais são autorizados desde junho de 2003. Os casais gays têm os mesmos direitos que os casais heterossexuais. Em 2006, conquistaram o direito a adotar.

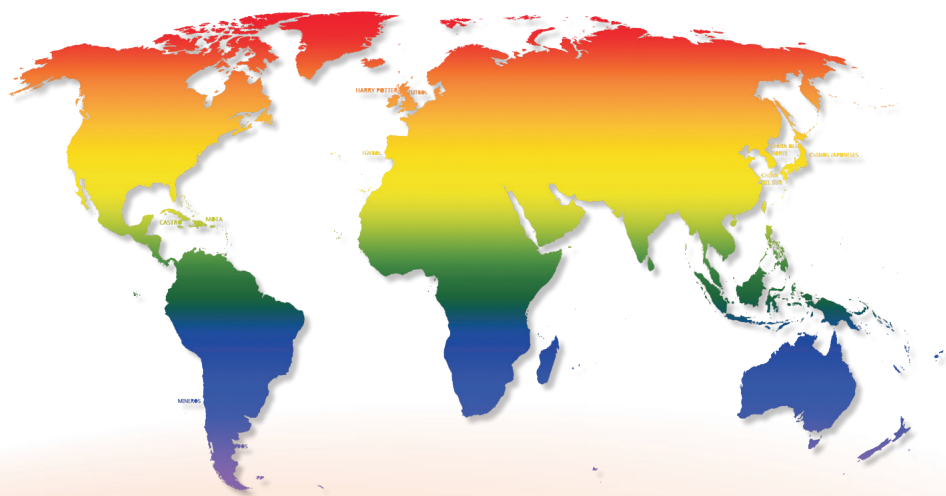
✿**Espanha:** O governo de José Luis Rodríguez Zapatero legalizou, em julho de 2005, o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Estes casais, casados ou não, também têm a possibilidade de adotar.

✿**Canadá:** A lei sobre o casamento de casais homossexuais e o direito a adotar entrou em vigor em julho de 2005. Anteriormente, a maioria das províncias canadenses já autorizavam a união entre pessoas do mesmo sexo.

✿**África do Sul:** Em novembro de 2006, a África do Sul se tornou o primeiro país do continente africano a legalizar a união entre duas pessoas do mesmo sexo através do casamento ou da união civil.

✿**Noruega:** Uma lei de janeiro de 2009, põe em pé de igualdade os casais homossexuais, tanto para o casamento e a adoção de crianças quanto para a possibilidade de beneficiar-se de fertilização assistida. Desde 1993, contavam com a possibilidade de celebrar união civil.

✿**Suécia:** Pioneira no direito de adoção, desde maio de 2009 a Suécia permite a



casais homossexuais se casarem no civil e no religioso. Desde 1995 eram autorizadas a se unir por união civil.

✿**Portugal:** Uma lei, que entrou em vigor em junho de 2010, modifica a definição de casamento, ao suprimir a referência a "de sexo diferente". Exclui o direito à adoção.

✿**Islândia:** A primeira-ministra islandesa, Johanna Sigurdardottir, casou-se com sua companheira em 27 de junho, dia da entrada em vigor da lei que legalizou os casamentos homossexuais. Até então, os homossexuais podiam unir-se legalmente mas a unção não era um casamento real.

✿**Argentina:** No dia 15 de julho de 2010, a Argentina se tornou o primeiro país da América Latina a autorizar o casamento homossexual. Os casais do mesmo sexo têm os mesmos direitos que os heterossexuais e podem adotar crianças.

✿**Dinamarca:** A Dinamarca foi o primeiro país a permitir que casais homossexuais oficializassem uniões civis em 1989 e, mais tarde, deu aos homossexuais o direito de terem estas uniões reconhecidas pela Igreja. Uma

nova lei de 2012 define seu direito a uma cerimônia religiosa.

✿**Uruguai:** Em 10 de abril de 2013, se tornou o segundo país latino-americano a legalizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo, após a Câmara dos Deputados ratificar o projeto de lei do "matrimônio igualitário".

✿**Nova Zelândia:** A lei que reconhece o casamento entre pessoas do mesmo sexo no país foi aprovada em 17 de abril de 2013. O país foi o primeiro da região Ásia-Pacífico a reconhecesse esse direito.

✿**França:** Em 23 de abril de 2013, deputados franceses aprovaram o casamento entre pessoas do mesmo sexo, que polarizou a sociedade do país. Na segunda e última leitura do texto na Assembleia Legislativa, 331 deputados votaram a favor e 225 contra.

✿**Estados Unidos:** A legislação sobre o casamento gay é dividida entre os estados. Dos 50, 12 permitem a união homossexual: Connecticut, Iowa, Massachusetts, Maryland, Maine, New Hampshire, Nova York, Vermont, Washington, Delaware, Rhode Island e Minnesota, além do Distrito de Columbia.

**PLC 122**  
#euapoioplc122sim

O projeto de lei 122, que criminaliza a homofobia, após diversas idas e vindas no Congresso Nacional, está na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal. Em 2010 o projeto não caminhou, tanto por causa do ano eleitoral quanto da enrolação promovida pelos setores reacionários do Senado. O projeto foi arquivado no início de 2011 e desarquivado pela Senadora Marta Suplicy. É provável que o PLC 122/2006 sofra novas mudanças na Comissão de Direitos Humanos.

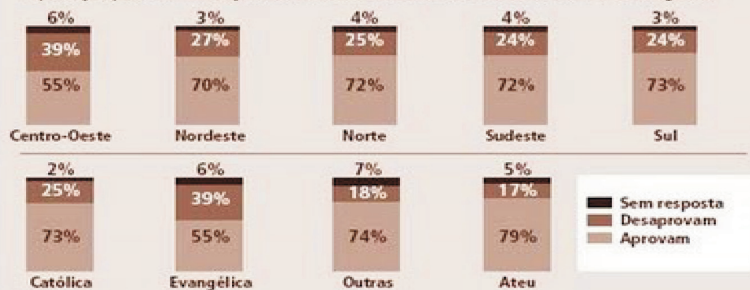
Devemos ficar atentos: as mentiras em torno do projeto só aumentam e se espalham pela sociedade desinformada. Houve e ainda há espaço para se conversar sobre o projeto. Infelizmente, as mentiras e manipulações provocadas pelos setores fundamentalistas podem promover mudanças que significam verdadeiros retrocessos.

Por isso, temos que defender os direitos LGBT's (Lésbicas, Gays, Travestis, Transexuais e Transgêneros) de forma incessante. Se depender desses opositores, daqui a pouco falar sobre a homossexualidade será alvo de censura.

Por isso que devemos apoiar a criminalização da homofobia sempre, pois ela não se configura apenas na morte ou na agressão: é fomentada com discursos fanáticos que não está na boca de grupos extremistas. A homofobia é reinventada diariamente.

## Contra o preconceito

Aprovação para criminalização da homofobia é menor no Centro-Oeste e entre evangélicos



## HOMOFOBIA NO BRASIL

Violência ocorre mais entre jovens e com agressores conhecidos

### PERFIL DAS VÍTIMAS



### Orientação sexual



### Cor/raça



Vítima conhecia os suspeitos em

**62%**

dos ataques homofóbicos > 38,2% eram familiares > 35,8% eram vizinhos



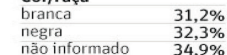
### PERFIL DOS SUSPEITOS



### Orientação sexual



### Cor/raça



\*Do total que teve a idade informada.  
Fonte: Relatório sobre a violência homofóbica no Brasil - Secretaria Nacional de Direitos Humanos



## Diversidades e violências

**Objetivos** – Discutir as diversas formas de violência e agressão do cotidiano na escola e no espaço público, especialmente em relação a adolescentes e jovens LGBT

**Materiais necessários** – folhas de papel sulfite, canetas, fita crepe, quadro-negro e giz

**Questões a serem respondidas** – Como nos sentimos quando somos vítimas de ações agressivas? E quando somos agressores?

De que maneira percebemos que cometemos uma agressão?

Como se pode interromper uma onda de agressões?

Como podemos ajudar alguém que está ou que já passou por um tipo de agressão, como a ameaça de uma surra?

Você já presenciou alguma cena de agressão ou de xingamento contra jovens LGBT? O que aconteceu? Que atitudes você tomou?

O que podemos fazer coletivamente na escola em que estudamos para evitar agressões e xingamentos contra LGBTs (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros)?

## Integração

Coloque na parede folhas grandes e peça para que os (as) participantes da oficina deem continuidade às seguintes frases:

Os gays são...

As lésbicas são...

Os bissexuais são...

As/os travestis são...

As/os transexuais são...

Se eu tivesse um(a) amigo(a) travesti, eu...

Se eu tivesse um(a) amigo(a) transexual, eu...

Se eu tivesse um(a) amigo(a) bissexual, eu...

Coloque uma música e peça para que todos e todas escrevam em todas as folhas.

Após o término do trabalho, leia o que está escrito nos papéis.

## Atividade

- Distribua aos participantes tiras de sulfite e canetas.
- Escreva no quadro-negro "agressão" e pergunte ao grupo o que eles entendem quando ouvem essa palavra.
- Solicite que cada um (a) escreva nos papéis recebidos, sem se identificar, o que pensa a respeito por meio de palavras-chave.

- Após alguns minutos, recolha os papéis e afixe no quadro as ideias parecidas.
- Em seguida, solicite aos/às participantes que escrevam, novamente, em que situações se sentem agredidos (as)
- Repita o procedimento, recolhendo os papéis e colando na lousa as ideias próximas.
- Procure relacionar quais tipos de agressões são as que se aplicam a qualquer pessoa e quais aquelas que atingem mais as mulheres lésbicas. Pergunte por que há uma diferença.
- Construa, com a participação de todos (as), o conceito de violência. Mostre que as pessoas têm diferentes maneiras de sentir e interpretar as situações do dia a dia.
- Instigue o debate a partir das questões a serem respondidas.

## Conclusões

- Há diversas formas de violência (física, psicológica, moral, sexual, institucional, doméstica, intrafamiliar) e todas elas são consideradas violações de direitos humanos. Quando falamos desse assunto, geralmente pensamos em pessoas malvadas, que agredem, roubam e matam. Entretanto, se prestarmos atenção, vamos ver que existem outras possibilidades de exercício da violência que estão presentes o tempo todo nas relações entre as pessoas. Alguns exemplos:
  1. Um pai ou uma mãe que bate em uma filha ou filho em vez de tentar conversar;
  2. Uma pessoa que menospreza outra por características como cor da pele, idade, classe social, orientação sexual, religião;
  3. Uma pessoa que se utiliza de outra, por meio de abuso de autoridade, da chantagem ou da ameaça para obter o que deseja;
  4. Uma pessoa que trata a outra com indiferença, desrespeito, desdém.
- A violência está sempre próxima. Ao contrário do que imaginamos, a violência não está só nas notícias dos jornais e do lado de fora de nossa casa. Ela já se manifesta, por exemplo, numa atitude de desprezo perante uma pessoa por ela ser diferente fisicamente, por pensar ou agir de modo diverso do nosso.
- Na maioria das vezes, a segregação que o (a) aluno (a) homossexual sofre somente é notada pelo grupo de colegas mais próximos. A discriminação velada se manifesta por palavras irônicas, expressões fisionômicas, gestos, imitação desdenhosa ou representação de trejeitos. Quase sempre são insinuações em que fica difícil comprovar a intenção

maliciosa. Raramente o (a) aluno (a) homossexual vai procurar ajuda temendo receber represálias dos (as) adultos (as) e colegas que podem dizer "você mereceu!". Por isso mesmo, o sofrimento desses (as) adolescentes e jovens é enorme. A única maneira de combater a discriminação velada é estar atento para as brincadeiras, insinuações e zombarias muito comuns entre adolescentes e jovens e não permitir que passem despercebidas. Sempre que possível, procure conversar com o grupo sobre as diferenças individuais e sociais, em particular sobre a diversidade sexual, ética, racial e de gênero, permitindo que tirem suas dúvidas.

- A discriminação aberta, por sua vez, é a rejeição explícita, a ofensa dirigida a alguém de forma declarada, para que todos vejam e ouçam. A discriminação aberta pode se expressar por meio de:
  1. agressões verbais – os (as) jovens e adolescentes costumam ofender com palavras cujo significado relaciona-se à homossexualidade, mesmo quando não estão se referindo a ela especificamente. Na verdade, não é a palavra que ofende, é a intenção, percebida pelo contexto e pela entonação de quem fere. Os insultos, as humilhações são claras manifestações de violência e de agressão.
  2. agressões físicas – são os tapas, empurrões, chutes e socos, que podem provocar lesões, pôr em perigo a integridade, a saúde e a vida de outra pessoa.

## Finalizando a oficina

- Solicite que se levantem e que deem as mãos formando um círculo.
- Explique que, agora, vão fazer um caracol da seguinte forma:
  1. duas pessoas soltarão as mãos
  2. todo o grupo deverá se "enrolar" em volta de uma delas, formando um caracol.
- Quando o caracol estiver pronto, pergunte às pessoas como elas estão se sentindo "enroladas".
- Pergunte, também, se é possível tirar alguma mensagem daquele "enrolamento".
- Encerre dizendo que aquele formato em que está o grupo sugere o tronco de uma árvore. E, para conseguir ficar de pé, é preciso que ele seja bem forte, como tem que ser a união de um grupo que se propõe a transformar o mundo num lugar menos violento.

(Oficina 5 do Caderno Diversidades Sexuais – Saúde e Prevenção nas Escolas, v.8 – Ministério da Saúde)

# Marco Feliciano não me representa



Em um momento em que se faz necessário um amplo e irrestrito debate sobre o preconceito e a intolerância, um acordo político em Brasília impõe o pastor Marcos Feliciano, deputado federal eleito pelo PSC, para a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. Esta indicação gerou intensos protestos em várias instâncias da sociedade brasileira, devido as várias declarações do parlamentar em seus discursos em cultos religiosos, comprovando sua postura preconceituosa, racista e homofóbica. "Marco Feliciano não me representa" virou um mote reproduzido incessantemente em manifestações públicas, redes sociais, sites, matérias jornalísticas, atividades culturais, entre outros.

Apesar do clamor público, o deputado recusou-se a deixar a Comissão. Com isso, vários parlamentares de diferentes colorações partidárias optaram por criar uma representação paralela, a Frente de Direitos Humanos, buscando espaço para que as reais questões sobre os direitos das minorias sejam debatidas.

A APEOESP, Sindicato dos Professores da Rede Pública Estadual, também fez parte deste debate e aprovou uma Moção de Repúdio ao deputado Marco Feliciano. A

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) também aprovou moção. Veja abaixo:

## MOÇÃO DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES DO DEPUTADO MARCO FELICIANO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), entidade representativa de mais de 2,5 milhões de profissionais da educação básica pública no Brasil, une-se aos movimentos sociais de Mulheres, de Negros, da Comunidade LGBT e outros, no sentido de repudiar, veementemente, as declarações preconceituosas e intolerantes do Deputado Federal Marco Feliciano (PSC/SP) e de reforçar a luta social por sua imediata saída da presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM).

As mencionadas manifestações afrontam os direitos individuais e coletivos, arduamente conquistados pela sociedade brasileira, sobretudo a dignidade humana e as liberdades de expressões cultural, religiosa e de orientação sexual de nosso povo. Da mesma forma, são incompatíveis com o direito à educação pública, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social, constituindo-se em verdadeiro retrocesso civilizatório.

Brasília, 22 de março de 2013.  
Conselho Nacional de Entidades da CNTE

## Arco Íris

### Está na Lei

No Estado de São Paulo, a Lei nº 10.948, de 5/11/2001, em seu artigo 1º diz o seguinte: será punida toda manifestação atentatória ou discriminatória contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero (travesti, transexual). Então, mesmo no caso de se alegar que era apenas "brincadeira ou gozação", a pessoa que discriminou a outra por conta da orientação sexual dela pode ser processada. A lei atinge principalmente empresas e estabelecimentos (tais como escolas e serviços de saúde), podendo vir a aplicar multa, suspensão ou até mesmo cassar a licença de funcionamento. Um(a) funcionário (a) público (a) pode vir a perder seu cargo.

### Mobilize-se

A APEOESP do Alto Tietê, com suas subseções Itaquaquecetuba, Poá, Mogi das Cruzes e Suzano, tem participado de encontros LGBT em que resultou no Fórum LGBT do Alto Tietê. Entre vários encaminhamentos para a dignidade da pessoa humana, o Fórum tem como prioridade a criação do CONSELHO DA DIVERSIDADE SEXUAL em cada município, promovendo audiências públicas e reivindicando ações ao poder executivo. O Conselho da Diversidade Sexual que não tem custos aos municípios é o espaço legal na promoção e defesa dos direitos humanos, da justiça e da cidadania como vem ocorrendo nos outros importantes conselhos de políticas sociais.

### Sessão Solene

No próximo dia 28 de junho, haverá uma sessão solene na Assembleia Legislativa de São Paulo em comemoração ao Dia Mundial contra a Discriminação LGBT. A atividade é uma iniciativa dos deputados Leci Brandão e Carlos Gianazzi. Tudo começou em 28 de junho 1969, em Nova York, quando os homossexuais, cansados de apanhar da polícia, que toda noite invadia seus espaços de lazer, reagiram e ganharam a batalha contra a prepotência policial. Nos anos seguintes, os LGBTs do mundo inteiro adotaram 28 de junho como o "Dia do Orgulho Gay", também chamado de Dia da Consciência Homossexual.

## expediente



### Dirigentes responsáveis:

**Maria Izabel Azevedo Noronha**  
Presidenta da APEOESP

**Roberto Guido**  
Secretário de Comunicações

**Paulo José das Neves**  
Secretário de Comunicações Adjunto

**Rita de Cássia Cardoso**  
Secretária de Políticas Sociais

**Ana Paula Pascarelli**  
Secretária de Políticas Sociais Adjunto

### Conselho Editorial

Maria Izabel Azevedo Noronha  
Francisca Pereira da Rocha  
Roberto Guido  
Paulo José das Neves  
Fábio Santos de Moraes  
Sufaneide Rodrigues  
Rita de Cássia Cardoso  
Ana Paula Pascarelli  
Luiz Gonzaga José  
Ariovaldo de Camargo  
Francisco de Assis Ferreira  
Zenaide Honório

### Produção:

Secretaria de Comunicações da APEOESP

## Coletivo da APEOESP presente na luta contra o preconceito



Fernando Cardoso

Em seu terceiro encontro estadual, o Coletivo LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) Professor Fernando Schueller da APEOESP, realizado em agosto de 2012, debateu e definiu ações para intensificar a luta em defesa dos direitos LGBTs. Além da ampliação das campanhas contra a homofobia, os participantes do encontro também aprovaram a realização de atividades regionalizadas nas 93 subseções do Sindicato e a constante inserção de materiais referentes à criminalização da homofobia no cenário escolar. Com isto, objetivava-se inserir toda a categoria e a comunidade escolar na luta contra o preconceito.

Veja abaixo as principais ações aprovadas no encontro:

- ❖ Propor uma campanha nacional através de abaixo-assinados pela liberação do kit Brasil sem Homofobia
- ❖ Reivindicar a ampliação da distribuição dos kits Escola sem Homofobia para todas as escolas do país, sem exceção
- ❖ Indicar a todas as Câmaras Municipais de São Paulo que aprovem moção de apoio ao PLC 122/2006 (veja box na página 2)
- ❖ Reivindicar do Estado a elaboração e inclusão de temas relativos à diversidade sexual no currículo oficial de São Paulo
- ❖ Organizar materiais ilustrativos que contemham a diferenciação entre educação sexista e educação de gênero; orientação sexual e opção sexual; concepções e conceitos acerca de homofobia, lesbofobia, transfobia e suas consequências. Estes materiais serão distribuídos nas unidades escolares, através das Subseções do Sindicato em todas as regiões do Estado.